



ATA DA 10ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA 25 E 26 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, teve início a 10ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Roberto José Silveira Honorato**, contou com a participação dos Diretores **Tiago Sousa Pereira**, **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, **Adriano Pinto de Miranda** e **Mariana Olivieri Caixeta Altoé**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Diogo Souza Moraes**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Tiago Pereira: 1) Processo: 00058.050948/2021-83; Assunto: proposta de prorrogação da Consulta Pública nº 02/2025, que trata de proposta de revisão da Resolução nº 280, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre os procedimentos relativos à assistência especial e à acessibilidade de passageiros ao serviço de transporte aéreo; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a prorrogação do prazo de contribuições da Consulta Pública nº 02/2025 para o dia 26 de maio de 2025, tendo o resultado sido proclamado antecipadamente em 25 de março de 2025; 2) Processo: 00058.070806/2024-85; Assunto: proposta de prorrogação da Consulta Pública nº 05/2025, que trata de proposta de emenda ao RBAC nº 153; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a prorrogação do prazo de contribuições da Consulta Pública nº 05/2025 para o dia 25 de abril de 2025, tendo o resultado sido proclamado antecipadamente em 25 de março de 2025; Relatoria do Diretor Adriano Miranda: 3) Processo: 00058.033067/2020-17; Assunto: proposta de alteração da Resolução nº 739, de 21 de março de 2024; Decisão: aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendências de Aeronavegabilidade - SAR. Na ocasião, a Diretoria determinou à Superintendência de Tecnologia e Transformação Digital - STD, nos termos do Relator, que mantenha contato periódico com a SAR para o acompanhamento das ações necessárias à implementação, considerando a prioridade que deve ser atribuída a essa entrega. Assim, caso se identifique qualquer risco de descumprimento do novo prazo estabelecido, deverão as áreas envolvidas comunicar tempestivamente à Diretoria, de modo a permitir a adoção de providências que assegurem a observância do prazo de 1º de janeiro de 2026, sem necessidade de nova prorrogação. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 14/04/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pinto de Miranda, Diretor, Substituto**, em 16/04/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Olivieri Caixeta Altoé, Diretora**, em 16/04/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto José Silveira Honorato, Diretor-Presidente, Substituto**, em 16/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 22/04/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/_decreto10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11340557** e o código CRC **9E14568C**.
